



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
SETOR DE PROTOCOLO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



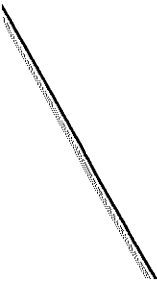
PROCESSO Nº 212609/2022
COI

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 23 de setembro de 2022, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 2126092022**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos de panificação a fim de atender as necessidades do Município de Esperantinópolis-MA. Com este fim e para constar, eu, **Listernandes de Souza Monteiro** lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Esperantinópolis/MA, 23 de setembro de 2022.

Listernandes de Souza Monteiro
Setor de Protocolo
Portaria: 022/2011





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
SETOR DE PROTOCOLO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 2126092022
Ma nº 002
Visto

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo administrativo que originará o processo licitatório nas condições abaixo.

1. Do processo:

1.1. Processo Administrativo nº **2126092022**


1.2. Requirante: Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social

2. Objeto:

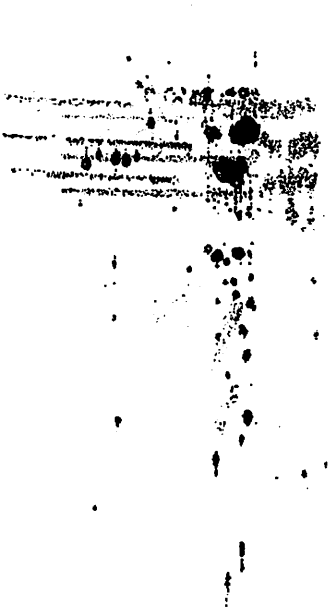
2.1. Descrição: Contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos de panificação a fim de atender as necessidades do Município de Esperantinópolis-MA.

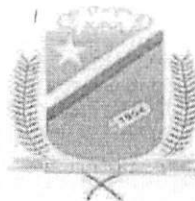
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de 2022 eu, Listernandes de Souza Monteiro, responsável pelo setor de protocolo, **AUTUO** o processo administrativo nº **2126092022**, que adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo.

Esperantinópolis - MA, 23 de setembro de 2022.



Listernandes de Souza Monteiro
Portaria: 022/2021
Setor de Protocolo





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J. 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 022/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

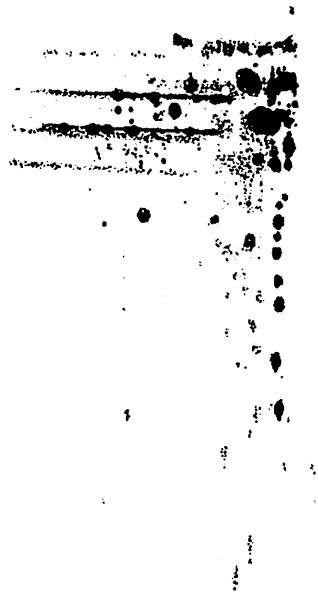
Artigo 1º- Nomear **LISTERNADES DE SOUZA MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão de Documentação e Protocolo Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUISIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 022/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **LISTERNADES DE SOUZA MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão de Documentação e Protocolo Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 023/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **MAYARA DA CONCEIÇÃO LIMA MARQUES**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Processamento de Dados, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 024/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **GERLAN PEREIRA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Manutenção dos

Equipamentos de Informática, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 025/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **ELIZABETE RIBEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Tombamento (TCE), lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 026/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **GILCILENE DA SILVA ALVES**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

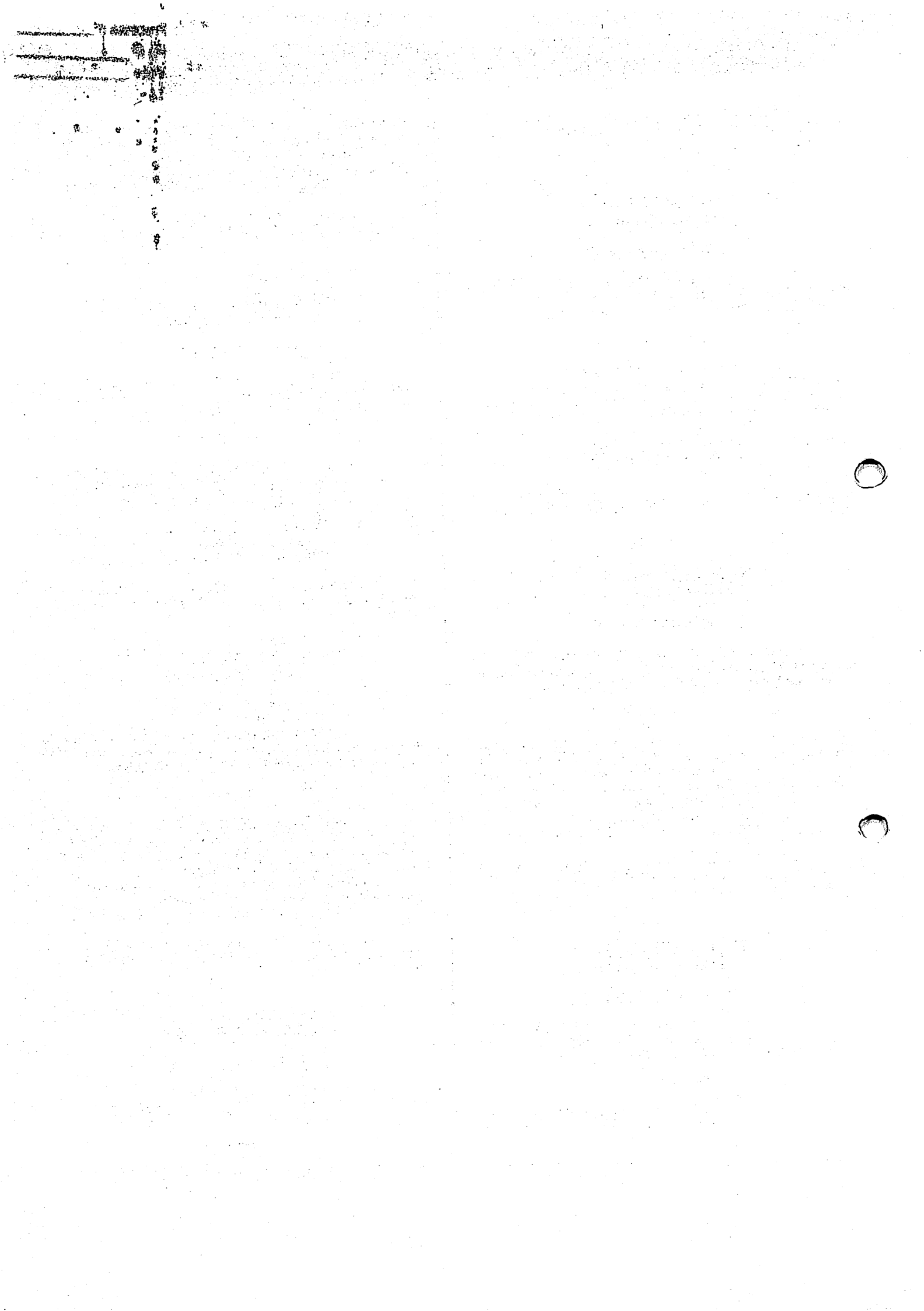
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 027/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE





Esperantinópolis - MA, 23 de setembro de 2022.

A Senhora
Écia Lima Carneiro
Secretária Municipal de Assistência Social

Senhora Secretária,

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria abertura de processo licitatório-
visando a Contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos de
panificação a fim de atender as necessidades do Município de Esperantinópolis-
MA, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	PÃO FRANCÊS (MASSA GROSSA) PÃO DE SAL APROXIMADAMENTE 20 PÃES POR QUILOS.	QUILO	2.000
2	PÃO DOCE - COM COBERTURA DE CREME DE CONFEITO OU COCO, APROXIMADAMENTE 20 PAES POR QUILOS	QUILO	2.000
3	PÃO DE QUEIJO - APROXIMADAMENTE 15 PÃO DE QUEIJO POR QUILO	QUILO	2.000

Justificativa: A contratação tem por finalidade suprir à demanda do município, no atendimento as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais. Tal fornecimento justifica-se pela necessidade de atendimento as demandas da Secretaria, dentro das atividades estabelecidas em seus calendários de eventos, dessa forma fazem-se necessário à realização de procedimento licitatório para contratação de fornecimento de produtos de panificação.

Atenciosamente,

THAINARA BATISTA DE CARVALHO ALVES
Responsável pela solicitação de despesa
Portaria: 078/2021

11-22-2011

11

11



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

21/01/2021
006
Visto

PORTARIA Nº 078/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.


RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **THAINARA BATISTA DE CARVALHO ALVES**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Programas e Projetos Sociais, lotada na Secretaria de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.


ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **LARISSA MONTEIRO DA SILVA NASCIMENTO**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Programas Assistenciais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 075/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **LUCINAIRA BRITO GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Campanhas Assistenciais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 076/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **MILENA MATOS RAMOS**, para o cargo em comissão de Coordenadora Geral de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 077/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **PERPETUA PEREIRA DE MORAIS**, para o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Elaboração de Projetos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 078/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **THAINARA BATISTA DE CARVALHO ALVES**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Programas e Projetos Sociais, lotada na Secretaria de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 079/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **JOSÉ RIBAMAR FERRERIA DE MELO JÚNIOR**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Processamento de Dados, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 20.936.794/0001-07



Processo nº 21.2608/2022
Fis nº 008
Visto le

Recebido em 23/09/2022.

Autorizo a abertura do processo, visando a Contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos de panificação a fim de atender as necessidades do Município de Esperantinópolis-MA.

Écia Lima Carneiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 010/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 010/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE


Artigo 1º - Nomear **ECIA LIMA CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Atuar na função de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), conforme a Lei Municipal 608/2020, e observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 01 JANEIRO DE 2021.


ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Artigo 1º - Nomear SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Atuar na função de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal Educação e Fundo Nacional de Educação Básica (FUNDEB), conforme a Lei Municipal 608/2020, e observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 010/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear ECIA LIMA CARNEIRO, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Atuar na função de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), conforme a Lei Municipal 608/2020, e observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 011/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 520/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear EVALDO SABINO DO CARMO, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Abastecimento e Pesca, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 012/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear MARIA DAS GRAÇAS LIMA CORRÊA, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 013/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 520/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear JADY MAIUME DOS SANTOS MELO, no cargo em comissão de Secretária Municipal da Mulher e Igualdade Racial, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis- MA.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 014/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 520/2017 deste Município.

RESOLVE

11/22/77
11/22/77
11/22/77



Artigo 1º- Nomear SUELDO SANKLY DE FREITAS FORMIGA, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 015/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear MANOEL SILVA DA PAZ, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto de Educação, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 20.936.794/0001-07



Processo nº 212609202
Fls nº 012
Visto

DESPACHO

A Senhora
Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras

Conforme verificado as necessidades do Município de Esperantinópolis/MA, encaminhado para que seja providenciada, a devida publicidade da Intenção de Registro de Preços - IRP, para Contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos de panificação a fim de atender as necessidades do Município de Esperantinópolis-MA. Sendo que esta Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social será o ORGÃO GERENCIADOR, em conformidade com o Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e demais normas pertinentes a espécie, conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	PÃO FRANCÊS (MASSA GROSSA) PÃO DE SAL APROXIMADAMENTE 20 PÃES POR QUILOS.	QUILO	200
2	PÃO DOCE - COM COBERTURA DE CREME DE CONFEITO OU COCO, APROXIMADAMENTE 20 PAES POR QUILOS	QUILO	100
3	PÃO DE QUEIJO - APROXIMADAMENTE 15 PÃO DE QUEIJO POR QUILO	QUILO	200

Esperantinópolis (MA), 23 de setembro de 2022.

Écia Lima Carneiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 010/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 20.936.794/0001-07



Processo nº 212609202
Fls nº 013
Visto

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações e demais normas pertinentes a espécie, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, COMUNICA a quem possa interessar sua Intenção de Registro de Preços - IRP, para contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos de panificação a fim de atender as necessidades do Município de Esperantinópolis-MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	PÃO FRANCÊS (MASSA GROSSA) PÃO DE SAL APROXIMADAMENTE 20 PÃES POR QUILOS.	QUILO	200
2	PÃO DOCE - COM COBERTURA DE CREME DE CONFEITO OU COCO, APROXIMADAMENTE 20 PAES POR QUILOS	QUILO	100
3	PÃO DE QUEIJO - APROXIMADAMENTE 15 PÃO DE QUEIJO POR QUILO	QUILO	200

A escolha do Sistema de Registro de Preços justifica-se no Art. 3º Inciso I, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e suas alterações.

Sua divulgação deverá ocorrer no Diário Oficial do Município, levando em consideração que este órgão não possui mão de obra suficiente para o gerenciamento ilimitado de órgãos, entidades e autarquias. Para tal, fundamentamo-nos no Art. 4º, § 3º, inciso I, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal Nº 8.250/2014.

1. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA.

2. FORMA DE EXECUÇÃO:

A forma de execução, serão mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA, em 01 (uma) via, devendo conter no averso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Cliente: Secretaria Municipal de (Nome da Secretaria);
- Informar a quantidade dos serviços fornecidos;
- Informar o valor referente a cada serviço;
- Informar a data de execução dos serviços;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Assinatura e carimbo do responsável do Departamento de Compras;

Rua Genésio Carvalho, 167 - Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 20.936.794/0001-07
Esperantinópolis - MA

Processo nº 21260202
Fis nº 014
Visto e



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 20.936.794/0001-07



Os Órgãos / Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, deverão manifestar seu interesse de participação mediante o encaminhamento ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA, da sua Manifestação de Intenção de Registro de Preços - MIRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes, antes da realização do procedimento licitatório, o prazo para manifestação dos interessados **será de 08 (oito) dias úteis**, a partir da publicação do aviso da IRP, conforme Art. 4º § 1º - A do Decreto Federal nº 7892/2013 e suas alterações.

Esperantinópolis (MA), 23 de setembro de 2022.

Écia Lima Carneiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 010/2021



AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Processo Administrativo nº 2126092022, torna público, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, e demais normas pertinentes à espécie, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos de panificação a fim de atender as necessidades do Município de Esperantinópolis-MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item.

1 - Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, situado na Rua Jefferson Moreira - Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69 Esperantinópolis - MA, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

1.1 - Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados.

2 - A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação.

3 - O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços.

4 - Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação do aviso da IRP, conforme Art. 4º § 1º-A do Decreto Federal nº 7892/2013 e suas alterações.

5 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, localizada na Rua Jefferson Moreira - Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69 Esperantinópolis - MA.

Esperantinópolis - MA, 26 de setembro de 2022.

Écia Lima Carneiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 010/2021



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99988352034

E-mail: diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



Assinado eletronicamente por:

Diego Moura de Moraes

CPF: ***.801.548-**

em 27/09/2022 15:44:42

IP com nº: 10.0.0.144

www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1965

ISSN 2764-7242



Reason: Diário Oficial: 400/2022 Issn 2764-7242, BR, ICP-Brasil|PF A1, DIEGO MOURA DE MORAIS:***.801.548-** [4B8A8040B2785C5E]
Location: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00
Date: 2022.09.27 15:44:46

Processo nº _____
Fis nº _____
Visto _____ e _____

SUMÁRIO

TERCEIROS

- ☒ EXTRATO DE CONTRATO: PE 01.2609.005/2022 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA OS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- ☒ PROCESSO DE ADMINISTRATIVO: nº 2027092022/2022 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO
- ☒ PROCESSO DE ADMINISTRATIVO: nº 2026092022/2022 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO
- ☒ PROCESSO DE ADMINISTRATIVO: nº 2028092022/2022 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO
- ☒ PROCESSO DE ADMINISTRATIVO: nº 2029092022/2022 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROCESSO ADMINISTRATIVO
- ☒ PROCESSO DE ADMINISTRATIVO: nº 2126092022/2022 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO
- ☒ PROCESSO DE ADMINISTRATIVO: nº 2127092022/2022 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE, PROCESSO ADMINISTRATIVO
- ☒ PROCESSO DE ADMINISTRATIVO: nº 2128092022/2022 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, PROCESSO ADMINISTRATIVO



Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, localizada na Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69 Esperantinópolis – MA.

Kellyane Ferreira Sousa
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 005/2021

Esperantinópolis – MA, 26 de setembro de 2022.

Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 002/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
TERCEIROS - PROCESSO DE ADMINISTRATIVO:
nº 2028092022/2022**

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Processo Administrativo nº 2028092022, torna público, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações e Decretos Municipais nº 028/2020 e 002/2017, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços para prestação de serviços de confecção de malharia, de interesse desta Administração Pública, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item.

1 - Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, situado na Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69, Esperantinópolis – MA, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

1.1 – Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados.

2 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação.

3 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços.

4 – Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação do aviso da IRP, conforme Art. 4º § 1º -A do Decreto Federal nº 7892/2013 e suas alterações.

5 – Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, localizada na Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69 Esperantinópolis – MA.

Esperantinópolis – MA, 26 de setembro de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
SANEAMENTO - TERCEIROS - PROCESSO DE
ADMINISTRATIVO: nº 2029092022/2022**

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo Administrativo nº 2029092022, torna público, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços para fornecimento de oxigênio medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item.

1 - Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, situado na Rua Jefferson Moreira Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69, Esperantinópolis/MA, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

1.1. - Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados.

2. - A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação.

3. - O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços.

4. - Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação do aviso da IRP, conforme Art. 4º § 1º -A do Decreto Federal nº 7892/2013 e suas alterações.

5. - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, localizada na Rua Jefferson Moreira - Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69 Esperantinópolis - MA.

Esperantinópolis-MA, 26 de setembro de 2022.

Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria 008/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - TERCEIROS - PROCESSO DE
ADMINISTRATIVO: nº 2126092022/2022**

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Assinado eletronicamente por: Diego Moura de Morais - CPF: ***.801.548-** em 27/09/2022 15:44:42 - IP com nº: 10.0.0.144
Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1965



A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Processo Administrativo nº 2126092022, torna público, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, e demais normas pertinentes à espécie, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos de panificação a fim de atender as necessidades do Município de Esperantinópolis -MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item.

1 - Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, situado na Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69 Esperantinópolis – MA, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

1.1 – Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados.

2 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação.

3 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços.

4 – Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação do aviso da IRP, conforme Art. 4º § 1º -A do Decreto Federal nº 7892/2013 e suas alterações.

5 – Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, localizada na Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69 Esperantinópolis – MA.

Esperantinópolis – MA, 26 de setembro de 2022.

Écia Lima Carneiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 010/2021

SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE - TERCEIROS - PROCESSO DE ADMINISTRATIVO: nº 2127092022/2022

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE, Processo Administrativo nº 2127092022, torna público, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, e suas alterações e Decretos Municipais nº 028/2020 e 002/2017, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas

em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços para aquisição de óleos e lubrificantes, para atender as necessidades desta Administração Pública, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item.

1 - Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, situado na Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69, Esperantinópolis – MA, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

1.1 – Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados.

2 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação.

3 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços.

4 – Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação do aviso da IRP, conforme Art. 4º § 1º -A do Decreto Federal nº 7892/2013 e suas alterações.

5 – Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, localizada na Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69 Esperantinópolis – MA.

Esperantinópolis – MA, 26 de setembro de 2022.

Sueldo Sankly de Freitas Formiga
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte.
Portaria: 014/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - TERCEIROS - PROCESSO DE ADMINISTRATIVO: nº 2128092022/2022

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Processo Administrativo nº 2128092022, torna público, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações e Decretos Municipais nº 028/2020 e 002/2017, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, para Seleção de Proposta mais Vantajosa para Registro de Preços para fornecimento de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Esperantinópolis/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item.

1 - Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, situado na Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69, Esperantinópolis – MA, manifestando seu





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



A Senhora
Écia Lima Carneiro
Secretária Municipal de Assistência Social

DESPACHO

Informamos a Vossa Senhoria, que após o prazo estabelecido na publicação da Intenção de Registro de Preços - IRP, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos de panificação a fim de atender as necessidades do Município de Esperantinópolis-MA, houve manifestação de interessados na condição de Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, em anexo.

Esperantinópolis (MA), em 10 de outubro de 2022.

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Marília Silva Santos

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Esperantinópolis - MA, 29 de setembro de 2022.

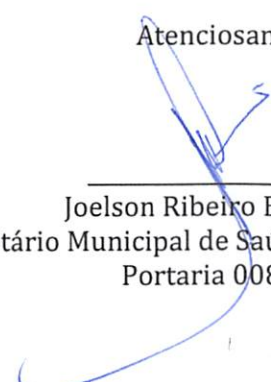
A Senhora
Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras

Prezada Senhora,

Tendo tomado conhecimento da Intenção de Registro de Preços – IRP, manifestado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme publicado no Diário Oficial do Município dia 27 de setembro do corrente ano, para Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos de panificação a fim de atender as necessidades do Município de Esperantinópolis-MA, encaminhamos a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, na condição de Órgão Participante do referido processo licitatório, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações e demais normas pertinentes a espécie. Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e discriminação dos produtos;

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,



Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria 008/2021



1

2



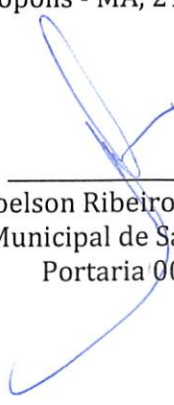
MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e alterações posteriores e demais normas pertinentes a espécie, na competência de ÓRGÃO PARTICIPANTE, Manifesta seu Interesse de Participação do Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos de panificação a fim de atender as necessidades do Município de Esperantinópolis-MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão, segue abaixo as especificações e quantidades estimadas desta SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	PÃO FRANCÊS (MASSA GROSSA) PÃO DE SAL APROXIMADAMENTE 20 PÃES POR QUILOS.	QUILO	1000
2	PÃO DOCE - COM COBERTURA DE CREME DE CONFEITO OU COCO, APROXIMADAMENTE 20 PAES POR QUILOS	QUILO	1000
3	PÃO DE QUEIJO - APROXIMADAMENTE 15 PÃO DE QUEIJO POR QUILO	QUILO	500

Registra-se que a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento concorda e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social.

Esperantinópolis - MA, 29 de setembro de 2022.



Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria 008/2021

11/15/2001

11

11



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PROCESSO Nº 212609202
Fls nº 023
Visto e

PORTARIA Nº 008/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **JOELSON RIBEIRO BEZERRA**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Atuar na função de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde (FMS), conforme a Lei Municipal 608/2020, e observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 01 JANEIRO DE 2021.


ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

11-000-000



Art. 1º - Nomear o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, para atuar nas licitações da modalidade de Pregão realizadas pela Prefeitura de Esperantinópolis-MA.

PREGOEIRO: Mayane Cristina da Silva Lima Ferreira (Pregoeiro titular)

PREGOEIRO SUPLENTE: Pablo Sussmilch Ferreira da Silva

EQUIPE DE APOIO:

Leiliana de Sousa Carneiro

Stella Bezerra Vieira Rodrigues

Ionete de Abreu dos Santos (Suplente da Equipe de Apoio)

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO DE ESPERANTINÓPOLIS.

PORTARIA Nº 005/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **KELLVANE FERREIRA SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 006/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **KLEBER LIMA CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 007/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **ISA TELMA BERNARDO SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Planejamento e Transparência, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 008/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **JOELSON RIBEIRO BEZERRA**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Atuar na função de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde (FMS), conforme a Lei Municipal: 608/2020, e observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

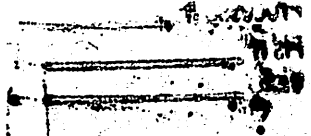
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 009/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PROCESSO Nº 21260920
025
e

Esperantinópolis, 04 de outubro de 2022.

A Senhora
Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras

Prezada Senhora,

Tendo tomado conhecimento da Intenção de Registro de Preços – IRP, manifestado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme publicado no Diário Oficial do Município dia 27 de setembro do corrente ano, para Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos de panificação a fim de atender as necessidades do Município de Esperantinópolis-MA, encaminhamos a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, na condição de Órgão Participante do referido processo licitatório, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações e demais normas pertinentes a espécie. Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e discriminação dos produtos;

Certo de sua atenção agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Kellvane Ferreira Sousa
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 005/2021

11/15/2011





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PROCESSO Nº 21.2609/2022
Fls nº 026
Visto

MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e demais normas pertinentes a espécie, na competência de ÓRGÃO PARTICIPANTE, Manifesta seu Interesse de Participação do Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos de panificação a fim de atender as necessidades do Município de Esperantinópolis-MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão, segue abaixo as especificações e quantidades estimadas desta Secretaria de Administração:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	PÃO FRANCÊS (MASSA GROSSA) PÃO DE SAL APROXIMADAMENTE 20 PÃES POR QUILOS.	QUILO	550
2	PÃO DOCE - COM COBERTURA DE CREME DE CONFEITO OU COCO, APROXIMADAMENTE 20 PAES POR QUILOS	QUILO	500
3	PÃO DE QUEIJO - APROXIMADAMENTE 15 PÃO DE QUEIJO POR QUILO	QUILO	500

Registra-se que a Secretaria Municipal de Administração concorda e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social.

Esperantinópolis - MA, 04 de outubro de 2022.

Kellvane Ferreira Sousa
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 005/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 005/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear **KELLVANE FERREIRA SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.



ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 21605
Fis nº 02
Visto

Art. 1º - Nomear o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, para atuar nas licitações da modalidade de Pregão realizadas pela Prefeitura de Esperantinópolis-MA.

PREGOEIRO: Mayane Cristina da Silva Lima Ferreira (Pregoeiro titular)

PREGOEIRO SUPLENTE: Pablo Sussmilch Ferreira da Silva

EQUIPE DE APOIO:

- Leiliana de Sousa Carneiro
- Stella Bezerra Vieira Rodrigues
- Ionete de Abreu dos Santos (Suplente da Equipe de Apoio)

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO DE ESPERANTINÓPOLIS.

PORTARIA Nº 005/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **KELLVANE FERREIRA SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 006/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **KLEBER LIMA CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 007/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **ISA TELMA BERNARDO SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Planejamento e Transparência, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 008/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **JOELSON RIBEIRO BEZERRA**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Atuar na função de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde (FMS), conforme a Lei Municipal 608/2020, e observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 009/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PROCESSO Nº 212608/2022
Fls Nº 024
Visto

Esperantinópolis, 06 de outubro de 2022.

A Senhora
Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras

Prezada Senhora,

Tendo tomado conhecimento da Intenção de Registro de Preços – IRP, manifestado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme publicado no Diário Oficial do Município dia 27 de setembro do corrente ano, para Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos de panificação a fim de atender as necessidades do Município de Esperantinópolis-MA, encaminhamos a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, na condição de Órgão Participante do referido processo licitatório, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações e demais normas pertinentes a espécie. Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e discriminação dos produtos;

Certo de sua atenção agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretária Municipal de Educação
Portaria 002/2022



MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e demais normas pertinentes a espécie, na competência de ÓRGÃO PARTICIPANTE, Manifesta seu Interesse de Participação do Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos de panificação a fim de atender as necessidades do Município de Esperantinópolis-MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão, segue abaixo as especificações e quantidades estimadas desta Secretaria de Educação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	PÃO FRANCÊS (MASSA GROSSA) PÃO DE SAL APROXIMADAMENTE 20 PÃES POR QUILOS.	QUILO	250
2	PÃO DOCE - COM COBERTURA DE CREME DE CONFEITO OU COCO, APROXIMADAMENTE 20 PAES POR QUILOS	QUILO	400
3	PÃO DE QUEIJO - APROXIMADAMENTE 15 PÃO DE QUEIJO POR QUILO	QUILO	800

Registra-se que a Secretaria Municipal de Educação, concorda e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social.

Esperantinópolis - MA, 06 de outubro de 2022.

Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretária Municipal de Educação
Portaria 002/2022



Processo nº 2126092022
Fls nº 031
Visto e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 002/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 628/2021 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Atuar na função de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal Educação, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) e Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), conforme determinado pela Lei Municipal 608/2020, e observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 01 JANEIRO DE 2022.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIAS N° 001,003 E 002/2022	1

PORTARIA N° 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 628/2021 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1°- Nomear **EVALDO SABINO DO CARMO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2022.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 003/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n° 628/2021 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1°- Nomear **MANOEL SILVA DA PAZ**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto de

Educação, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2022.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 002/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 628/2021 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1°- Nomear **SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2° - Atuar na função de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) e Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), conforme determinado pela Lei Municipal 608/2020, e observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://esperantinopolis.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0fc8d2254281643920a0ca606bc329bc8e34d609

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01
JANEIRO DE 2022.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://esperantinopolis.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0fc8d2254281643920a0ca606bc329bc8e34d609

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 20.936.794/0001-07



Processo nº 21.260/2022
034

TERMO DE APROVAÇÃO

Após análise das Manifestações de Intenção de Registro de Preços - MIRP, encaminhadas pelas Secretarias Municipais de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, levando em consideração o princípio da economicidade, e ainda por tratar-se de aquisição de uso comum, APROVAMOS a inclusão das Secretarias acima elencadas, bem como seus quantitativos neste Registro de Preços.

Esperantinópolis (MA), 10 de outubro de 2022.

Écia Lima Carneiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 010/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 20.936.794/0001-07




Processo nº 21.260/2021
Fls nº 035
Visto

A Senhora
Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras

Na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR encaminho planilha consolidada dos produtos para que seja realizada a pesquisa de preços com vistas à realização de procedimento licitatório, para Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos de panificação a fim de atender as necessidades do Município de Esperantinópolis-MA, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	PÃO FRANCÊS (MASSA GROSSA) PÃO DE SAL APROXIMADAMENTE 20 PÃES POR QUILOS.	QUILO	2.000
2	PÃO DOCE - COM COBERTURA DE CREME DE CONFEITO OU COCO, APROXIMADAMENTE 20 PAES POR QUILOS	QUILO	2.000
3	PÃO DE QUEIJO - APROXIMADAMENTE 15 PÃO DE QUEIJO POR QUILO	QUILO	2.000

Esperantinópolis (MA), 10 de outubro de 2022.



Écia Lima Carneiro

Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 010/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS



A Sra.

ÉCIA LIMA CARNEIRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Nesta

Assunto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos de panificação a fim de atender as necessidades do Município de Esperantinópolis- MA

Senhora Secretária,

A Cotação de Preços foi realizada seguindo os parâmetros da Instrução Normativa Municipal nº 01/2019 de 12 de março de 2019, que versa sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de Pesquisa de Preços para aquisição de bens e contratação de serviço em geral.

Temos a informar a Contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos de panificação a fim de atender as necessidades deste Município, foi realizada mediante a utilização das seguintes modalidades:

Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo como:

- a) Contratos de outros órgãos
- b) Banco de preços
- c) Painel de preços
- d) Mapas De Preços Cotados
- e) Tabela Com Os Preços Médios Cotados

Conclusão:

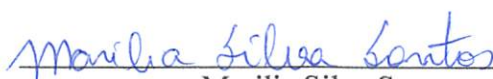
Diante do exposto, pode-se concluir que a pesquisa de preço realizadas, que formam a cesta de preços foi elaborada com o cálculo dos contratos de outros órgãos, pesquisa em banco de preços e painel de preços.

Aparou-se a média dos preços constante da cesta, e encontramos o valor médio que julgamos ser compatível com os preços praticados no mercado local, por ser mais vantajoso e servirá de referência para este processo.

Ademais, opino que seja utilizado como referência nesta licitação, o preço constante da relação anexa.

Informamos ainda que a pesquisa de preços foi realizada nos dias 25/10/2022 a 31/10/2022, estando dentro do prazo de validade.

Esperantinópolis- MA, 31 de outubro de 2022.



Marília Silva Santos

Chefe Do Departamento De Compras

Portaria: 425/2021

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PÃO FRANCÊS (MASSA GROSSA) APROXIMADAMENTE 50G CADA PÃO DE SAL.	QUILO	2.000	R\$ 11,84	R\$ 23.680,00
2	PÃO DOCE – COM COBERTURA DE CREME DE CONFEITO OU COCO, APROXIMADAMENTE 20 PAES POR QUILOS	QUILO	2.000	R\$ 11,92	R\$ 23.840,00
3	PÃO DE QUEIJO – APROXIMADAMENTE 15 PÃO DE QUEIJO POR QUILO	QUILO	2.000	R\$ 22,24	R\$ 44.480,00

VALOR GERAL: R\$ 92.000,00 (NOVENTA E DOIS MIL REAIS).

Esperantinópolis - MA, 31 de outubro de 2022.

Marília Silva Santos
Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria n° 425
Marília Silva Santos
Chefe Do Departamento De Compras
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

Processo n° 212608 2021
Fls n° 039
Visto

PORTARIA N° 425/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n° 514/2017 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear **MARILIA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE SETEMBRO DE 2021.


ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA Nº 425/2021	1

PORTARIA Nº 425/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **MARILIA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://esperantinopolis.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b3b00450f9147ba24c6ea5f4120c9a171ff82cdd

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 212609202
Fls n° 047
Visto e

PESQUISA DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



ITENS DA COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	PÃO FRANCÊS (MASSA GROSSA) PÃO DE SAL APROXIMADAMENTE 20 PÃES POR QUILOS.	QUILO	2.000
2	PÃO DOCE – COM COBERTURA DE CREME DE CONFEITO OU COCO, APROXIMADAMENTE 20 PAES POR QUILOS	QUILO	2.000
3	PÃO DE QUEIJO – APROXIMADAMENTE 15 PÃO DE QUEIJO POR QUILO	QUILO	2.000

Esperantinópolis - MA, 25 de outubro de 2022.

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria n° 425

Marília Silva Santos

Marília Silva Santos

Chefe Do Departamento De Compras

Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 01260820
Fls nº 043
Visto 2

PESQUISA DE PREÇO

ÓRGÃO I: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA- MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

CONTRATO N° 001.014/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001.020/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E
DE OUTRO LADO, A EMPRESA **LÍDIANE
SILVA COSTA 03838123301**.

Contrato que entre si fazem, de um lado, O MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA, Unidade Política do Estado do Maranhão, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ n.º 12.122.065/0001-99, com sede na Avenida Militar, S/N, Vila do Bec, CEP 65.365-000, Zé Doca/MA, a seguir denominado CONTRATANTE, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela ordenadora de despesa Secretária Municipal de Educação a Sra. Sonia Maria Silva Lima, conforme Portaria 001/2022, Secretária Municipal de Saúde Sra. Isaura Cristina Araújo de Macedo Lima, conforme portaria 005/2022, Secretário Municipal de Administração o Sr. José Jailton Ferreira Santos, conforme portaria 001/2022, Secretária Municipal de Assistência Social a Sr. Nelson Gomes da Silva, conforme portaria 081/2021, RESOLVE contratar os produtos propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominado, contratada, a firma, **LÍDIANE SILVA COSTA 03838123301**, doravante denominada **CONTRATADA**, situada Rua da Estrela N° 51A, Centro CEP: 65.365-000 Zé Doca-MA, CNPJ. n.º 40.594.581/0001-51, neste ato representado pelo Sr. Lídiâne Silva Costa, CPF n° 038.381.233-01, e portador da Carteira de Identidade n° 031315802006-2 SSP/MA, firmam o presente **CONTRATO** de prestação de serviço, referente ao **Pregão Eletrônico n° 014/2022** e **Processo Administrativo 020/2022**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente instrumento tem por objeto aquisições de produtos de padaria (pães, salgados, rosquinha) para uso pelas Secretarias do poder executivo Municipal, conforme especificações contidas no **ANEXO I** deste Edital, conforme especificações contidas no **ANEXO I** deste Edital, em epígrafe, e em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor global do presente Contrato é de Valor total da ata **R\$ 227.343,00** (Duzentos e Vinte e Sete Mil e Trezentos e Quarenta e Três Reais)

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	PREÇO	TOTAL
1	PÃO FRANCÊS: Peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	Kg	4.000	7	28.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

2	PÃO DOCE: Tipo hot dog, peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	Kg	4.000	10	40.000,00
3	PÃO DE QUEIJO: Fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, sem bolor.	kg	7.000	10	70.000,00
4	Enroladinho de queijo	kg	500	29,99	14.995,00
5	Salgados/Enroladinhos variados	Cento	500	35,9	17.950,00
6	Pão para "cachorro quente" de 40g de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, achatados, queimados, amassados e embatumados aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais.	Kg	1.000	17	17.000,00
7	PÃO DE FORMA: Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 500 g	Kg	1.000	9	9.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

8	Bolo de coco sem recheio com cobertura de leite condensado/coco flocos.	Kg	200	35	7.000,00
9	Bolo de cenoura sem recheio cobertura de chocolate/chocolate granulado.	Kg	200	32	6.400,00
10	Bolo de fubá sem recheio/cobertura açúcar e canela.	Kg	200	35	7.000,00
11	Bolo de milho sem recheio e sem cobertura.	Kg	200	49,99	9.998,00
TOTALIZAÇÃO					R\$ 227.343,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO – Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I – Edital do Pregão Eletrônico n.º 014/2022 e seus anexos;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA – O prazo de vigência do presente Contrato será contado da sua assinatura até 31.12.2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA – A entrega será feita de forma parcelada, conforme as demandas da Prefeitura, devendo ser efetuada no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho e/ou da solicitação/pedido de fornecimento de material, elaborado pelo Setor de Compra da Prefeitura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega deverá ser realizada, no horário das 8h às 13h, horário local, à Comissão de Recebimento de Materiais, na Av. Militar, s/nº - Vila do BEC – Zé Doca.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos neste edital sujeitará a empresa às penalidades previstas no edital e seus anexos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As quantidades previstas no Termo de Referência são estimadas para o período de validade do contrato, reservando-se a Prefeitura o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o produto.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO – O recebimento dos produtos será feito nos termos do art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO - Sem prejuízo da plena responsabilidade do fornecedor beneficiário, este contrato será fiscalizado pelo Órgão Fiscalizador da Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – Os pagamentos serão efetuados por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, após aceitação e ateste definitivo do material e após entrada no protocolo desta Prefeitura da nota fiscal emitida com base nas ordens de fornecimento devidamente atestada pela fiscalização; 30 (trinta) Ordem Bancária na Conta da Empresa, Banco do Bradesco, Agência 1189-4 Conta Corrente nº 13.128-8

Processo n.º 2006.0930.22
Fls nº _____
Visto _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para pagamento, o contratado deverá apresentar nota fiscal discriminativa, acompanhada das ordens de fornecimento devidamente atestadas pela fiscalização e ainda a solicitação de pagamento, das CND de FGTS, INSS, das Receitas Federal, Estadual e Municipal, da referente à Justiça Trabalhista e, se empresa maranhense, do Documento de Autenticação de Nota Fiscal para Órgão Público (DANFOP), caso o valor da nota seja igual ou superior a R\$ 1.000,00 (um mil reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal em duas vias, acompanhada dos demais documentos listados no parágrafo primeiro acima, deverá ser entregue no setor de protocolo, o qual encaminhará à UNFIN para juntada ao processo de contratação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A PREFEITURA efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, quando a legislação assim exigir.

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, equivalente ao índice de 0,0001644, "pro rata die".

PARÁGRAFO QUINTO - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo Contratante, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no parágrafo acima.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE - Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS - Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.02	GABINETE DO PREFEITO
02.02.04.122.0004	ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.02.04.122.0004.2002.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.13	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS
02.13.08.244.0083	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

02.13.08.244.0083.2099.0000	MANUTENÇÃO DO SCFV - CRIANÇAS, JOVENS E IDOSOS
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.10	SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO
02.10.13.122.0004	ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.10.13.122.0004.2059.0000	MANUT. FUNC. SEC. CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.05.04.122.0004	ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.05.04.122.0004.2011.0000	MANUT.FUNC. DA SEC. DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.99	MATERIAL DE CONSUMO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.06.10.301.0075	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE
02.06.10.301.0075.2021.0000	MODERNIZ. FUNC. DA SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO
3.3.90.30.99	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO - Sem prejuízo da plena responsabilidade do fornecedor Beneficiário, será fiscalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante servidor designado pela Administração, designado Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO – Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Termo de Referência, do Pregão Eletrônico 014/2022 - PMZD/MA:

13.1 Além das obrigações previstas no Termo de Referência, Anexo I deste edital, o fornecedor beneficiário fica obrigado a:

Sonia

Página 5 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

- a. Assinar o contrato e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- b. Entregar o objeto dentro das condições estabelecidas nas normas da ANP, nas especificações e quantidade solicitadas, no endereço e prazo indicados, a contar da solicitação feita por este Tribunal;
- c. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao órgão gerenciador e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- d. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- e. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com a contratante;
- f. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação.
- g. Comunicar à fiscalização do Prefeitura, por escrito quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- h. manter preposto, aceito pela administração do Prefeitura, durante todo período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- i. informar ao Chefe do Serviço de Transportes da Prefeitura, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- j. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências, do
CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE – Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital e no Termo de Referência, do Pregão Eletrônico 014/2022 - PMZD/MA:

- a) prestar as informações e os esclarecimentos, relativos a esta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente a aquisição se for o caso;
- c) permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, sempre que necessário à entrega/execução do objeto, nos horários previamente acordados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

- d) rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- e) fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado e desde que a empresa tenha cumprido com suas obrigações contratuais;
- f) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES – O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste contrato, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

a) Multa.

- I. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da nota de empenho em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 10 (dez) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- II. 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, em caso de atraso na entrega do objeto superior a 10 (dez) dias, limitada a 15 (quinze) dias. Após o 15º (décimo quinto) dia, e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- II. 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, em caso de atraso superior a 24 (vinte e quatro) horas na substituição de produtos entregues em desconformidade com o exigido, com avarias ou com validade inferior ao exigido e para as etiquetas térmicas, em caso de atraso na substituição superior a 3 (três) dias. Após a 24ª (vigésima quarta) hora e o 3º (terceiro) dia – no caso das etiquetas térmicas - e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- III. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- IV. 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

Processo n° 22609202
Fls n° 051
Visto e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Estado do Maranhão poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Objetivando evitar dano ao Erário, o Secretário de Administração poderá adotar medida cautelar suspendendo o pagamento à Contratada na proporção de eventual multa a ser aplicada após a condenação em regular processo administrativo.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas neste Edital serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO QUINTO - Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, através do DARE, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a este Tribunal, sob pena de cobrança judicial.

PARÁGRAFO SEXTO - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

PARÁGRAFO OITAVO - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

PARÁGRAFO NONO - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO – A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei n.º 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº 014/2022 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS - Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA– DA PUBLICAÇÃO - Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado Tribunal de Contas do Estado do Maranhão,

Página 8 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – O presente contrato é regido pela Lei n° 8.666/93 e demais diplomas legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

a) Fica eleito o foro da Comarca de Zé Doca, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Zé Doca - MA, 07 de abril de 2022

Sonia Maria

Sonia Maria Silva Lima
Ordenador de Despesa – Portaria 074/2021
Secretário Municipal de Educação
Contratante

Saura
Isaura Cristina Araújo de Macedo Lima
Ordenador de Despesa – Portaria 005/2022
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

José
José Jailton Ferreira Santos
Ordenador de Despesa – Portaria 001/2022.
Secretário Municipal de Administração
Contratante

Nelson
Nelson Gomes da Silva
Ordenador de Despesa – Portaria 081/2021
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

LIDIANE SILVA COSTA Digitally signed by LIDIANE SILVA COSTA
03838123301:40594581
000151
03838123301:40594581000151
Date: 2022.04.07 09:47:19 -03'00'

LÍDIANE SILVA COSTA 03838123301
CNPJ. 40.594.581/0001-51
Sr. Lídiâne Silva Costa,
CPF n° 038.381.233-01
Contratado

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]
CIC N° 969786 433-00

[Assinatura]
CIC N° 334-726-101-87

Página 9 de 9



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



TABELA DE PREÇO

ÓRGÃO I: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA- MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 21069/2022
Fls n° 054
Visto

TABELA DE PREÇO

ÓRGÃO I: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PÃO FRANCÊS (MASSA GROSSA) APROXIMADAMENTE 50G CADA PÃO DE SAL.	QUILO	2.000	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
2	PÃO DOCE – COM COBERTURA DE CREME DE CONFEITO OU COCO, APROXIMADAMENTE 20 PAES POR QUILOS	QUILO	2.000	-	-
3	PÃO DE QUEIJO – APROXIMADAMENTE 15 PÃO DE QUEIJO POR QUILO	QUILO	2.000	R\$ 10,00	20.000,00

VALOR GERAL: R\$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS).

Esperantinópolis - MA, 25 de outubro de 2022.

Marília Silva Santos

Chefe de Departamento de Compras

Portaria nº 425

Marília Silva Santos

Chefe Do Departamento De Compras

Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 242609202
Fls n° 055
Visto ce

PESQUISA DE PREÇO ÓRGÃO II: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo n° 212605/2022
Fls n° 056
Visto _____

PEDREIRAS/MA	
Proc	2103003/2022
FLS.	39
Rub.	_____

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo nº 20220473/2022

Processo Administrativo nº 2103003/2022

Dispensa de Licitação nº 010/2022

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA,
ATRAVES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
E A SENHORA LIDIANE VIANA
MENEZES, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de PEDREIRAS, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ-MF, Nº 06.075.255/0001-08, sede na Rua Manoel Trindade, nº3308, Bairro Centro – Pedreiras/MA., representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social, portador do CPF nº 020.598.493-22, denominado daqui por diante de CONTRATANTE e do outro lado a senhora Lidiane Viana Menezes, portadora do CPF: 626.704.333-91, residente Rua da Prainha, 210 - Prainha - Pedreiras/MA, CEP 65.725-000, de agora em diante denominada CONTRATADO, pactuam o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 2103003/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2022, fundamentado na no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis; devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições a seguir: têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

Contratação de uma pessoa física para fornecimento de pão (francês) para distribuição gratuitas a pessoas desabrigadas pelas inundações do Rio Mearim no Município de Pedreiras – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será a partir da data 25 de março de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de início da execução dos serviços seu início a partir da emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

Rua Manel Trindade, Nº 3308 – Bairro Boiada – Pedreiras – MA

Stphanne Melo Mendes Sousa
Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo n° 210608/2022
Fls n° 055
Visto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2103093/2022
FLS.	10
Tab.	2

- realizar os pagamentos devidos à CONTRATADO, nas condições estabelecidas neste contrato;
- fornecer ao CONTRATADO documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- exercer a fiscalização do contrato;
- receber provisória e/ou definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Constituem obrigações da CONTRATADO:

- conduzir a entrega dos materiais de acordo com as normas legais e com estrita observância da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- executar o fornecimento, nas datas, horários e locais a serem informados pela Secretaria Municipal;
- prover a entrega dos produtos ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- manter-se, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;
- responder pelos produtos que entregar, na forma da legislação aplicável;
- iniciar e concluir a entrega dos produtos nos prazos estipulados;
- atender a todos os ditames da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA- VALOR DO CONTRATO:

Dá-se a este contrato do LOTE I, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Pão (francês)	Kg	2.500	16,00	40.000,00
TOTAL:					40.000,00

CLÁUSULA SEXTA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, constantes na cláusula quinta deste Contrato, creditada no banco do Brasil, agência 0242-9, conta corrente: 15.395-8

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos fiscais referentes os serviços deverão ser emitidos e entregues até o 3º dia útil, após a data de emissão, no Setor financeiro da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, situada na Av. Zeca Branco, Nº 134 – Mutirão,

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo nº 26092020
Fls nº 058
Visto

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2103003/202 2
FLS.	58 e
Rub.	

acompanhados das certidões negativas atualizadas do, Tributos Federais, Estaduais, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Municipais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento do prazo limite para emissão e entrega dos documentos fiscais, disposto no PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A ausência da apresentação das certidões mencionadas no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

PARÁGRAFO QUARTO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo "Fiscal do Contrato", a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos serviços entregues para que se processe o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATADO declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADO, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE:

O CONTRATADO é responsável por danos causados por si e por seus empregados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

Marília Silva Santos
Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2103003/202 2
FLS. 98 e
Rub.

não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATADO é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstâncias supervenientes, nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:

A inexecução do contrato, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial:
 - a.1) execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
- b) multa;
 - b.1) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto do contrato não executada na forma solicitada, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reincidência, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), porcentagem esta que será a aplicada em caso de inexecução total do contrato;
 - b.2) em caso de inexecução total do compromisso, ensejará na rescisão unilateral e será aplicada a multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.
 - b.3) multa de 1% (um por cento) se houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, a ser calculada por dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:

- c.1) - reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo nº 21260920 23
Fls nº 060
V. PEDREIRAS/MA
Proc. 2103003/202 2
FLS. 54 e
Rub. e

- c.2) - atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
- c.3) - reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- c.4) - irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
- c.5) - condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- c.6) - prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
- c.7) - prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a Contratada idoneidade para contratar com a Secretaria Municipal de Assistência Social

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

d.1) a declaração de inidoneidade poderá ser proposta o Secretaria Municipal de Assistência Social, quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos, inclusive apresentação de documentos falsos ou falsificados ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo a CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará ao CONTRATADO da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo ao CONTRATADO do pagamento à CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO: Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas à CONTRATADO após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vencidos que a CONTRATADO tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou ser cobrado administrativa ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO SEXTO: Será remetida ao Secretaria Municipal de Assistência Social, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADO, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo n 2126082023
Fls n° 061
Visto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	210308/202 2
FLS.	60 e
Rub.	

PARÁGRAFO SÉTIMO: No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A ocorrência das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive o não cumprimento das obrigações assumidas no presente termo, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de compras, assegurado ao CONTRATADO o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO:

A CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei, sendo que a rescisão por inadimplemento das obrigações do CONTRATADO será processada na forma prevista na cláusula Décima Segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO UNILATERAL PELA CONTRATADA:

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória, a impossibilidade de ao CONTRATADO suspender a entrega dos produtos em virtude de inadimplência no pagamento pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade das entregas, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA.

Handwritten signature/initials



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo n° 2103003/2022
Fls n° 062
Visto
PEDREIRAS/MA
Proc. 2103003/2022
FLS. 61
Rub. 2

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO:

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência.
O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expreso consentimento da CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Maranhão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se permitida a subcontratação pela Contratante, sempre de no máximo de 40% e desde que não recaia sob o objeto da qualificação técnica, ficarão solidariamente responsáveis o Contratado e Subcontratado por todos os direitos e obrigações que do contrato advierem e deverão atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO:

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, que não comportarem cobrança amigável, serão cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso a CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários advocatícios, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral do Secretaria Municipal de Assistência Social, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 0207 Secretaria Municipal de Assistência Social
PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0002 2.027 Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.32.00 Material para distribuição gratuita

Handwritten signature

Handwritten signature

Processo nº 2126032022
Fls nº 063
Visto e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

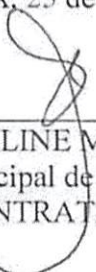
PEDREIRAS/MA	
Proc.	<u>2103003202</u> <u>2</u>
FLS.	<u>62</u> <u>e</u>
Rub.	

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO:

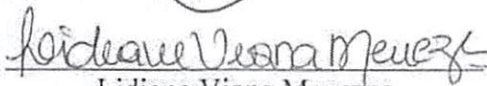
Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras-MA, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme.

Pedreiras/MA, 25 de março de 2022



STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA,
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE



Lidiane Viana Menezes
CPF: 626.704.333-91
CONTRATADO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



TABELA DE PREÇO

ÓRGÃO II: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



TABELA DE PREÇO
ÓRGÃO II: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PÃO FRANCÊS (MASSA GROSSA) APROXIMADAMENTE 50G CADA PÃO DE SAL.	QUILO	2.000	R\$ 16,00	R\$ 32.000,00
2	PÃO DOCE – COM COBERTURA DE CREME DE CONFEITO OU COCO, APROXIMADAMENTE 20 PAES POR QUILOS	QUILO	2.000	-	-
3	PÃO DE QUEIJO – APROXIMADAMENTE 15 PÃO DE QUEIJO POR QUILO	QUILO	2.000	-	-

VALOR GERAL: R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS).

Esperantinópolis - MA, 25 de outubro de 2022.



Marília Silva Santos
Chefe Do Departamento De Compras
Portaria: 425/2021

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 21.260.9222
Fls nº 066
Visto

PESQUISA DE PREÇO

ÓRGÃO III: PEFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE- MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo nº 212608002
Fls nº 067
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2912003/2021
FLS. 040
RUB. f

TERMO DE CONTRATO Nº PE. 2504001-4/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2912003/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.004/2022

TERMO DE CONTRATO Nº PE.2504001-4/2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA L F SARAIVA VIEIRA.

O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670, Bairro Aeroporto, CEP nº 65.727-00 – Trizidela do Vale/MA, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 20.539.983/0001-46, neste ato representado pela Sr.ª Maria Rosilene Silva, nomeado pela Portaria nº 006/2021 GP, de 04/01/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa L F SARAIVA VIEIRA, inscrito no CNPJ sob nº 28.906.062/0001-86, estabelecida na Rua São Cristóvão, nº 366, Loja A, São Cristóvão CEP: 65.304-675, no Município de Santa Inês - MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Luiz Felipe Saraiva Vieira, portador da Cédula de Identidade Nº 051944182014-9 SSP/MA e CPF Nº 617.912.083-80, tendo em vista o que consta no Processo nº 2912003/2021, e o resultado final do Pregão nº 004/2022, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios – perecíveis (pão), destinada distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale (MA), conforme e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº 004/2022, com seus Anexos, e a Proposta vencedora.

1.2. Discriminação do objeto

EMPRESA: L F SARAIVA VIEIRA, inscrito no CNPJ sob nº 28.906.062/0001-86, estabelecida na Rua São Cristóvão, nº 366, Loja A, São Cristóvão CEP: 65.304-675, Santa Inês - MA, representada neste ato pelo Sr. Luiz Felipe Saraiva Vieira, portador da Cédula de Identidade Nº 051944182014-9 SSP/MA e CPF Nº 617.912.083-80 E-MAIL: comercialsaraivasti@gmail.com / (99) 98161-0606

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

Marília Silva Santos
Luiz Felipe Saraiva Vieira
Chefe de Departamento de Compras
SARAIVA VIEIRA
Portaria nº 42
Assinado de forma eletrônica por LUIZ FELIPE SARAIVA VIEIRA
Data: 2022.04.25
15:21:10 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	Pão tipo Francês. Ingredientes: farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água. Peso de cada unidade de pão 50g. - COTA RESERVADA	IN NATURA	1.200	Kg	10,24	12.288,00
4	Pão doce massa fina. Ingredientes: farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água. Peso de cada unidade de pão 50g. - COTA PRINCIPAL	IN NATURA	1.200	Kg	10,32	12.384,00
TOTAL GERAL R\$						24.672,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado a partir da data de assinatura e encerramento em 30/11/2022, prorrogável nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de R\$ 24.672,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e setenta e dois reais).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2022, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0208 – Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0020 – Assistência à População Carente
PROJETO/ATIVIDADE: 2.128 – Manutenção de Distribuição de Material
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 – Material, bem, ou serv. p/ dist. Gratuita
FONTE: 1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no Edital.



Processo nº 210609202
CPL - TRIZIDELA DO VALE 069
PROC. 2912003/2021
FLS. 042
RUB. K

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

7.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

8. CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto presente Contrato será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale- Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

LUIZ FELIPE
CARAMA VIEIRA

Assinado de forma digital
por LUIZ FELIPE SARAMA
VIEIRA

Maria Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 21260802
Fls nº 070
Visto



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2912003/2021
FLS. 043
RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, procedência e prazo de validade;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.2.1. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. CLÁUSULA DÁCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São Obrigações da CONTRATANTE:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

LUIZ FELIPE
SARAIVA

Assinado de forma
digital por LUIZ FELIPE
SARAIVA VIEIRA



Processo nº 21260/2021
CPL TRIZIDELA DO VALE
PROG. 2012003/2021
VISTO 044
FLS. _____
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

11.2. A Secretaria Municipal de Assistência Social não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

12.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

12.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

12.1.3. apresentar documentação falsa;

12.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.6. não mantiver a proposta;

12.1.7. cometer fraude fiscal;

12.1.8. comportar-se de modo inidôneo

12.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

12.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções

12.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

12.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Processo n° 012609202
Fls n° 072
Visto e



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2912003/2021
FLS. 045
RUB. Y

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ N° 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei 9.784/99.

12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Trizidela do Vale, ou ainda quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

12.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.9. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

13.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato sem prejuízo não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

13.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos conforme o caso:

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

LUIZ FELIPE

Assinado de forma digital
por LUIZ FELIPE SARAIVA
VIEIRA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo nº 202002
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2912003/2021
FLS. 046
RUB. K

- 13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.5.3. Indenizações e multas.

14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

14.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES

15.1. É vedado à CONTRATADA:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002; do Decreto 10.024/2019 de 10.09.2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pedreiras (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

LUIZ FELIPE

Assinado de forma digital por
LUIZ FELIPE SARANA VIEIRA
Data: 2022.04.25 15:23:50

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 7425

Processo n° 2126092022
Fls n° 034
Visto e



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2912003/2021
FLS. 047
RUB k

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ N° 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Trizidela do Vale (MA), 25 de abril de 2022.

Maria Rosilene Silva
Secretária Municipal de Assistência Social
CPF: 406.829.783-53
Portaria n° 06/2021-
Pela CONTRATANTE

LUIZ FELIPE
SARAIVA VIEIRA

Assinado de forma digital por
LUIZ FELIPE SARAIVA VIEIRA
Dados: 2022.04.25 15:24:21
-03'00'

L F SARAIVA VIEIRA
CNPJ sob n° 28.906.062/0001-86
Luiz Felipe Saraiva Vieira
CPF N° 617.912.083-80
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Mariano J. Tubanny R. do Vale
Nome:
CPF n°: 607061883-14

Abuile Paiva Oliveira
Nome:
CPF n°: 066.903.183-62



Processo nº 25209202
CPL - TRIZIDELA DO VALE 075
PROC. 2912003/2021
FLS. 048
RUB. K

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2504001-4/2022
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o “TERMO DE CONTRATO Nº 2504001-4/2022” na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, em 25 de abril de 2022.

Cristiane Cruz de Freitas
CPF: 013.801.323-39
Setor de Publicação

Processo n° 212608/2022
Fls n° 026
Visto e



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2912003/2021
FLS. 049
RUB K

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº PE 2504001-4/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº PE 2504001-4/2022, Processo Administrativo nº 2912003/2021 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 004/2022. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 20.539.983/0001-46 e a Empresa: **L F SARAIVA VIEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.906.062/0001-86. **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios – perecíveis (pão), destinada distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale (MA). **VALOR TOTAL:** de R\$ 24.672,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e setenta e dois reais). **DOTAÇÃO:** ÓRGÃO: 02 Poder Executivo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0208 – Fundo Municipal de Assistência Social. FUNÇÃO: 08 – Assistência Social. SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária. PROGRAMA: 0020 – Assistência à População Carente. PROJETO/ATIVIDADE: 2.128 – Manutenção de Distribuição de Material. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 – Material, bem, ou serv. p/ dist. Gratuita. FONTE: 1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 25 de abril de 2022 a 30 de novembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de abril de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Maria Rosilene Silva, pela Contratante e o Sr. Luiz Felipe Saraiva Vieira, pela contratada.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



TABELA DE PREÇO

ÓRGÃO III: PEFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE- MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 226083
Fis nº 0782
Visto e

TABELA DE PREÇO

ÓRGÃO III: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PÃO FRANCÊS (MASSA GROSSA) APROXIMADAMENTE 50G CADA PÃO DE SAL.	QUILO	2.000	R\$ 10,24	R\$ 20.480,00
2	PÃO DOCE – COM COBERTURA DE CREME DE CONFEITO OU COCO, APROXIMADAMENTE 20 PAES POR QUILOS	QUILO	2.000	-	-
3	PÃO DE QUEIJO – APROXIMADAMENTE 15 PÃO DE QUEIJO POR QUILO	QUILO	2.000	-	-

VALOR GERAL: R\$ 20.480,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

Esperantinópolis - MA, 25 de outubro de 2022.

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Marília Silva Santos

Marília Silva Santos
Chefe Do Departamento De Compras
Portaria: 425/2021

ESPERANTINHOPOLIS

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINHOPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ 05.376.889/0001-69



ORGÃO INTERMUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATATAÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Esperantinópolis, 21 de Junho de 2011.

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Processo n 22609203
Fls nº 028
Visto _____

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Rua Jefferson Moreira, s/n- Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



MAPA DO PREÇO MÉDIO
ÓRGÃO: OUTRAS PREFEITURAS NAS PROXIMIDADES

ÓRGÃO I: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA.

ÓRGÃO II: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA.

ÓRGÃO III: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	ÓRGÃO I	ÓRGÃO II	ÓRGÃO III	VALOR TOTAL
1	PÃO FRANCÊS (MASSA GROSSA) APROXIMADAMENTE 50G CADA PÃO DE SAL.	QUILO	2.000	R\$ 7,00	R\$ 16,00	R\$ 10,24	R\$ 11,08
2	PÃO DOCE – COM COBERTURA DE CREME DE CONFEITO OU COCO, APROXIMADAMENTE 20 PAES POR QUILOS	QUILO	2.000	-	-	-	-
3	PÃO DE QUEIJO – APROXIMADAMENTE 15 PÃO DE QUEIJO POR QUILO	QUILO	2.000	R\$ 10,00	-	-	R\$ 10,00

Esperantinópolis - MA, 26 de outubro de 2022.



Marília Silva Santos

Chefe Do Departamento De Compras

Portaria: 425/2021

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 21.209/2022
Fls n° 081
Visto _____

TABELA DO PREÇO FINAL
FONTE: CONTRATOS DE OUTROS ÓRGÃOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PÃO FRANCÊS (MASSA GROSSA) APROXIMADAMENTE 50G CADA PÃO DE SAL.	QUILO	2.000	R\$ 11,08	R\$ 22.160,00
2	PÃO DOCE – COM COBERTURA DE CREME DE CONFEITO OU COCO, APROXIMADAMENTE 20 PAES POR QUILOS	QUILO	2.000	-	-
3	PÃO DE QUEIJO – APROXIMADAMENTE 15 PÃO DE QUEIJO POR QUILO	QUILO	2.000	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00

VALOR GERAL: R\$ 42.160,00 (QUARENTA E DOIS MIL CENTO E SESSENTA REAIS).

Esperantinópolis - MA, 26 de outubro de 2022.

Marília Silva Santos

Marília Silva Santos
Chefe Do Departamento De Compras
Portaria: 425/2021

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria n° 425



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 219.669/2023
Fls n° 082
Visto _____

PESQUISA DE PESQUISA FONTE: BANCO DE PREÇOS



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 27/10/2022 11:03:05 e 27/10/2022 11:39:35
Relatório gerado no dia 27/10/2022 11:40:47 (IP: 138.36.114.119)

FORNECIMENTO DE PÃES

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	PÃO FRANCÊS (MASSA GROSSA) PÃO DE SAL APROXIMADAMENTE 20 PÃES POR QUILOS.	R\$	13,59	R\$ 13,59	-	R\$ 13,59	1	Unidade R\$ 13,59
Preço ComprasNet	Órgão Público							
1	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL RAIOS DE LUZ APAE DE ARAGUAINA							Identificação NºPregão:22022
2	MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Solimões							Data Licitação 19/10/2022 10:30:00
3	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Escola de Aprendizes-Marinheiros de SC							Preço R\$ 15,00
								R\$ 10,02
								R\$ 15,75
Média dos Preços Obtidos: R\$								13,59
2	PÃO DOCE – COM COBERTURA DE CREME DE CONFEITO OU COCO, APROXIMADAMENTE	R\$	21,70	R\$ 21,70	-	R\$ 21,70	1	Unidade R\$ 21,70
Preço ComprasNet	Órgão Público							
1	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JARDENIR JORGE FREDERICO							Identificação NºPregão:22022
2	ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTAUAL ULTIMO DE CARVALHO							Data Licitação 14/10/2022 08:00:00
3	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL IRINEU ALBAN HENDGES							Preço R\$ 22,18
								R\$ 24,00
								R\$ 18,92
Média dos Preços Obtidos: R\$								21,70
3	PÃO DE QUEIJO – APROXIMADAMENTE 15 PÃO DE QUEIJO POR QUILO	R\$	19,12	R\$ 19,12	-	R\$ 19,12	1	Unidade R\$ 19,12
Preço ComprasNet	Órgão Público							
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ							Identificação NºPregão:372022
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército 23ªCircunscrição de Serviço Militar							Data Licitação 16/09/2022 09:00:00
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército							Preço R\$ 23,50
4	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Base Aérea de Natal							R\$ 11,14
5	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Base Aérea de Natal							R\$ 27,92
6	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército BASE ADMINISTRATIVA DA							R\$ 17,50
								R\$ 18,58
								R\$ 16,10
Média dos Preços Obtidos: R\$								19,12
Valor Global: R\$								54,41

Detalhamento dos Itens

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 21.260.8
Fls nº 083
Visto
27/10/2022

Item 1: PÃO FRANCÊS (MASSA GROSSA) PÃO DE SAL APROXIMADAMENTE 2 R\$ 13,59

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PÃO FRANCÊS (MASSA GROSSA) PÃO DE SAL APROXIMADAMENTE 20 PÃES POR QUILOS.	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 15,00

Órgão: ASSOCIAAO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL RAIOS DE LUZ APAE DE ARAGUAINA
Data: 26/10/2022 08:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:22022
Lote/Item: / 33
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100,00
Unidade: Quilograma
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.828.492/0001-08	C C SANTOS & CIA LTDA	R\$ 14,00
04.197.718/0001-70	D S S SILVA VAREJISTA EIRELI	R\$ 16,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 10,02

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE | SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA | Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Solimões
Data: 19/10/2022 10:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:292022
Lote/Item: / 67
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 564,00
Unidade: Quilograma
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.860.768/0001-05	W SANTOS CHAVES	R\$ 10,02

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 15,75

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Escola de Aprendizes-Marinheiros de SC
Data: 18/10/2022 09:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:122022
Lote/Item: / 2
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3.897,00
Unidade: Quilograma
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.992.417/0001-03	COMERCIAL DE ALIMENTOS NOSTRO PANE LTDA	R\$ 15,34
76.864.677/0001-30	HERCILIO CORREA RODRIGUES	R\$ 16,15

Item 2: PÃO DOCE – COM COBERTURA DE CREME DE CONFEITO OU COCO, A R\$ 21,70

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PÃO DOCE – COM COBERTURA DE CREME DE CONFEITO OU COCO, APROXIMADAMENTE 0	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 22,18

Órgão: **Data:** 14/10/2022 08:00:00

Visto
 Nº 01151
 11/05/2022
 11/05/2022


 Marília Silva Santos
 Chefe de Departamento de Compras
 Portaria nº 425

Handwritten notes at the top right of the page.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JARDENIR
JORGE FREDERICO

Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:22022
Lote/Item: / 46
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 432,00
Unidade: Quilograma
UF: TO

Objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios..
Descrição: Pão Ingredientes Adicionais: De Coco , Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo Adicional: Bisnaga , Tipo: Doce

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
04.197.718/0001-70	D S S SILVA VAREJISTA EIRELI	R\$	17,00
00.828.492/0001-08	C C SANTOS & CIA LTDA	R\$	17,00
10.415.747/0001-64	REAL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$	27,35
41.595.436/0001-58	MARTINS E SOUSA LTDA	R\$	35,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 24,00

Órgão:

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTAUAL ULTIMO DE CARVALHO

Data: 07/10/2022 08:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:22022
Lote/Item: / 53
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20,00
Unidade: Quilograma
UF: TO

Objeto:

Aquisição de alimentação escolar..
Descrição: Pão Ingredientes Adicionais: De Coco , Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo Adicional: Bisnaga , Tipo: Doce

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
09.072.195/0001-50	PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$	23,95
11.068.908/0001-53	THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	24,00
10.415.747/0001-64	REAL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$	28,44

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 18,92

Órgão:

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL IRINEU ALBANO HENDGES
Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos 620 alunos matriculados na Escola Estadual Irineu Albano Hendges..

Data: 05/09/2022 14:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:22022
Lote/Item: / 32
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 158,00
Unidade: Quilograma
UF: TO

Descrição:

Pão Ingredientes Adicionais: De Coco , Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo Adicional: Bisnaga , Tipo: Doce

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
22.088.861/0001-06	F C LAUERMANN EIRELI	R\$	18,91
11.068.908/0001-53	THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	18,92
02.928.169/0001-31	E A DE ALBUQUERQUE - EIRELI	R\$	20,33

Item 3: PÃO DE QUEIJO – APROXIMADAMENTE 15 PÃO DE QUEIJO POR QUII R\$ 19,12

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PÃO DE QUEIJO – APROXIMADAMENTE 15 PÃO DE QUEIJO POR QUILO	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 23,50

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender para atender as necessidades do Município

Data: 16/09/2022 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:372022
Lote/Item: / 40
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 21.960.932/2022
Fls nº 085
Visto

Processo nº 2020.9302
 Fis nº
 Visto

de Santa Luzia do Paruá/MA..
Descrição: Basa Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo, Ingredientes Adicionais: Original, Formato: Coquetel/Mini, Apresentação: Assado,

Quantidade: 300,00
Unidade: Quilograma
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.981.143/0001-46	T. V. L. CAVALCANTE EIRELI	R\$ 22,50
40.508.357/0001-08	L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 23,50
40.306.596/0001-77	P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 23,50

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 11,14

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército | 23ª Circunscrição de Serviço Militar
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais Descartáveis de Copa e Cozinha e Embalagens para a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e Organizações Militares Integrantes do Grupo de Coordenação
Descrição: Mistura Alimentícia Ingredientes: Amido, Polvilho Azedo, Gordura Vegetal, Soro Leite, Aplicação: Pão De Queijo

Data: 06/07/2022 10:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:62022
Lote/Item: / 69
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 746,00
Unidade: Quilograma
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.462.687/0001-38	CHRISTIANNY MAROJA EIRELI	R\$ 11,00
12.433.700/0001-59	NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 11,14
35.425.040/0001-60	EC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 12,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 27,92

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios do Quantitativo de Rancho - industrializados e produtos de origem animal..
Descrição: Pão De Queijo Ingredientes Adicionais: Com Outros Sabores, Basa Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo, Apresentação: Cru Congelado

Data: 27/06/2022 09:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:62022
Lote/Item: / 77
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 11.680,00
Unidade: Quilograma
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.325.460/0001-09	EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 20,36
08.805.038/0001-43	PADARIA EL DORADO LTDA	R\$ 20,36
09.617.964/0001-58	DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 27,92
41.132.410/0001-73	MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 27,95
30.201.472/0001-73	MS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 28,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 17,50

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | Base Aérea de Natal
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios líquidos e padarias para o setor de subsistência da BANT. PAG n.º 67222.000346/2022-98..
Descrição: PÃO DE QUEIJO. DESCRIC,ÃO COMPLEMENTAR: MINEIRO TRADICIONAL, LINHA COQUETEL (CERCA DE 15G) CONGELADO, 1ª

Data: 10/06/2022 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:132022
Lote/Item: / 61
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 158,00
Unidade: Quilograma 0,00
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.910.122/0001-74	ERICA DE OLIVEIRA JEREISSATI 11003269443	R\$ 17,49
40.787.863/0001-75	GOLD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	R\$ 17,50

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais R\$ 18,58

Marília Silva Santos
 Chefe de Departamento de Compras
 Portaria nº 425

Órgão:

MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | Base Aérea de Natal

Data: 10/06/2022 09:00:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Identificação:** NºPregão:132022**Objeto:**

Aquisição de gêneros alimentícios líquidos e padarias para o setor de subsistência da BANT. PAG n.º 67222.000346/2022-98..

Lote/Item: / 52**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Descrição:**

PÃO, TIPO BAGUETE, SABOR QUEIJO, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO, SAL E A'GUA.1ª QUALIDADE. CARACTERÍSTICAS

Quantidade: 100,00**Unidade:** Quilograma 0,00**UF:** RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
40.787.863/0001-75	GOLD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	R\$	18,58

Preço (Compras Governamentais) 6: Médiana das Propostas Finais R\$ 16,10

Órgão:

MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército | BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

Data: 18/05/2022 09:30:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Identificação:** NºPregão:62022**Objeto:**

Aquisição de gêneros de alimentação (QR - 2º semestre 22).

Lote/Item: / 221**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Descrição:**

Pão De Queijo Ingredientes Adicionais: Com Outros Sabores , Basa Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo , Apresentação: Cru Congelado

Quantidade: 3.536,00**Unidade:** Quilograma**UF:** RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
33.910.122/0001-74	ERICA DE OLIVEIRA JEREISSATI 11003269443	R\$	15,00
40.787.863/0001-75	GOLD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	R\$	16,10
22.772.312/0001-56	H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	R\$	50,00

Marília Silva Santos
 Chefe de Departamento de Compras
 Portaria nº 42^ª

Processo nº 2196993
 Fls nº 088
 Visto



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 0160322
Fls nº 088
Visto _____

TABELA DE PESQUISA FONTE: BANCO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 212608002
Fls nº 089
Visto

TABELA DE PESQUISA
FONTE: BANCO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PÃO FRANCÊS (MASSA GROSSA) APROXIMADAMENTE 50G CADA PÃO DE SAL.	QUILO	2.000	R\$ 13,59	R\$ 27.180,00
2	PÃO DOCE – COM COBERTURA DE CREME DE CONFEITO OU COCO, APROXIMADAMENTE 20 PAES POR QUILOS	QUILO	2.000	R\$ 21,70	R\$ 43.400,00
3	PÃO DE QUEIJO – APROXIMADAMENTE 15 PÃO DE QUEIJO POR QUILO	QUILO	2.000	R\$ 19,12	R\$ 38.240,00

VALOR GERAL: R\$ 108.820,00 (CENTO E OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS).

Esperantinópolis - MA, 26 de outubro de 2022.

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Marília Silva Santos
Chefe Do Departamento De Compras
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 19.260.9202
Fls nº 090
Visto e

PESQUISA DE PREÇO: PAINEL DE PREÇOS

MÉDIA
R\$ 10,85

MEDIANA
R\$ 11,25

MENOR
R\$ 6,90

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

Ano da Compra Período da Compra

QUILOGRAMA PÃO, BASE:DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO:TIPO FRANÇÊS/BRANCO/DE SAL 2022 Comprado Últimos 180 dias

Quantidade total de registros: 54

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00004/2021	00004	Pregão	460380	PÃO		QUILOGRAMA	1.400	R\$6,90	JOSE MACIEL DA COSTA ALVES	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	150154 - CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DA UFCG	27/01/2022
00006/2022	00033	Pregão	460380	PÃO		QUILOGRAMA	675	R\$7,30	DCM COMERCIO E SERVICOS EIRELI	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	989143 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE	15/02/2022
00006/2022	00030	Pregão	460380	PÃO		QUILOGRAMA	650	R\$7,30	DCM COMERCIO E SERVICOS EIRELI	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	989143 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE	15/02/2022
00006/2022	00032	Pregão	460380	PÃO		QUILOGRAMA	187	R\$7,30	DCM COMERCIO E SERVICOS EIRELI	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	989143 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE	15/02/2022
00006/2022	00020	Pregão	460380	PÃO		QUILOGRAMA	2.025	R\$7,35	PADARIA E CONFEITARIA BRILHANTE EIRELI -	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	989143 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE	15/02/2022
00006/2022	00015	Pregão	460380	PÃO		QUILOGRAMA	1.950	R\$7,35	PADARIA E CONFEITARIA BRILHANTE EIRELI -	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	989143 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE	15/02/2022
00006/2022	00005	Pregão	460380	PÃO		QUILOGRAMA	600	R\$7,35	PADARIA E CONFEITARIA BRILHANTE EIRELI -	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	989143 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE	15/02/2022
00006/2022	00031	Pregão	460380	PÃO		QUILOGRAMA	200	R\$7,80	DCM COMERCIO E SERVICOS EIRELI	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	989143 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE	15/02/2022

00006/2022	00009	Pregão	460380	PÃO		QUILOGRAMA	563	R\$7,93	PADARIA E CONFEITARIA BRILHANTE EIRELI -	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	989143 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE	15/02/2022
00004/2022	00010	Pregão	460380	PÃO		QUILOGRAMA	2.265	R\$8	BAGHETTI- PAES & CONFEITARIA EIRELI	ESTADO DE MINAS GERAIS	984683 - PREF.MUN.DE ITUIUTABA	15/02/2022
00006/2022	00004	Pregão	460380	PÃO		QUILOGRAMA	500	R\$8	DCM COMERCIO E SERVICOS EIRELI	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	989143 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE	15/02/2022
00001/2022	00107	Pregão	460380	PÃO		QUILOGRAMA	2.000	R\$8,43	MARIA DE FATIMA MARINHO DA SILVA 22725984807	ESTADO DA BAHIA	983555 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA	25/01/2022
00025/2021	00096	Pregão	460380	PÃO		QUILOGRAMA	2.500	R\$8,50	PAO E MEL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160183 - 72 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	11/02/2022
00008/2022	00087	Pregão	460380	PÃO		QUILOGRAMA	2.500	R\$9	L. SILVA MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS	ESTADO DE PERNAMBUCO	927969 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIMOEIRO	18/02/2022
00006/2022	00006	Pregão	460380	PÃO		QUILOGRAMA	900	R\$9	DCM COMERCIO E SERVICOS EIRELI	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	989143 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE	15/02/2022
00006/2022	00018	Pregão	460380	PÃO		QUILOGRAMA	950	R\$9	DCM COMERCIO E SERVICOS EIRELI	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	989143 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE	15/02/2022
00003/2022	00067	Pregão	460380	PÃO		QUILOGRAMA	780	R\$9	SUPERMERCADO E PANIFICADORA FONSECA LTDA	ESTADO DA BAHIA	983503 - PREFEITURA MUN DE DOM MACEDO COSTA	26/01/2022
00006/2022	00008	Pregão	460380	PÃO		QUILOGRAMA	900	R\$9,50	DCM COMERCIO E SERVICOS EIRELI	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	989143 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE	15/02/2022
00006/2022	00012	Pregão	460380	PÃO		QUILOGRAMA	2.300	R\$9,50	DCM COMERCIO E SERVICOS EIRELI	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	989143 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE	15/02/2022
00007/2021	00001	Pregão	460380	PÃO		QUILOGRAMA	1.100	R\$9,99	AZTER SOLUCOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160090 - SECRETARIA GERAL DO EXERCITO/MEX/DF	18/02/2022
00001/2022	00031	Pregão	460380	PÃO		QUILOGRAMA	338	R\$9,99	SUPERMERCADO SAMILLA LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	928706 - ASSOCIAÇÃO AO CENTRO DE ENS. MED. ARY RIBEIRO	18/02/2022
00001/2022	00001	Dispensa de Licitação	460380	PÃO		QUILOGRAMA	700	R\$9,99	MINGOTTI & CIA LTDA	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA	153177 - UTFPR - CAMPUS SUDOESTE PATO BRANCO	25/01/2022
00086/2021	00107	Pregão	460380	PÃO		QUILOGRAMA	40.000	R\$10,20	COMERCIAL BRISTON EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120064 - ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA	17/02/2022
00086/2021	00108	Pregão	460380	PÃO		QUILOGRAMA	2.000	R\$10,20	COMERCIAL BRISTON EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120064 - ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA	17/02/2022
00006/2022	00010	Pregão	460380	PÃO		QUILOGRAMA	660	R\$11	DCM COMERCIO E SERVICOS EIRELI	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	989143 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE	15/02/2022
00006/2022	00016	Pregão	460380	PÃO		QUILOGRAMA	2.000	R\$11	DCM COMERCIO E SERVICOS EIRELI	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	989143 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE	15/02/2022

Processo nº 21260832
 Fls nº 92
 Visto

00010/2022	00295	Pregão	460380	PÃO		QUILOGRAMA	80	R\$11	LEANDRO DE SOUZA COIMBRA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.FARROUPILHA	158127 - INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA	11/02/2022
00006/2022	00017	Pregão	460380	PÃO		QUILOGRAMA	1.650	R\$11,50	DCM COMERCIO E SERVICOS EIRELI	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	989143 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE	15/02/2022
00006/2022	00014	Pregão	460380	PÃO		QUILOGRAMA	2.475	R\$11,50	DCM COMERCIO E SERVICOS EIRELI	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	989143 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE	15/02/2022
00001/2022	00038	Pregão	460380	PÃO		QUILOGRAMA	425	R\$11,75	D S S SILVA VAREJISTA EIRELI	ESTADO DE TOCANTINS	928860 - ASSOCIAÇÃO A.E.E.MARECHAL RONDON/ARAGUAINA/TO	09/02/2022
00001/2022	00030	Pregão	460380	PÃO		QUILOGRAMA	355	R\$11,90	C C SANTOS & CIA LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	928834 - ASSOCIAÇÃO A.E.E.D.F.J.A.ASSIS DE ARAGUAINA	03/02/2022
00015/2021	00165	Pregão	460380	PÃO		QUILOGRAMA	850	R\$12	FAL COMERCIO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160250 - 1 BATALHAO DE COMUNICACOES DIVISIONARIO/RS	14/02/2022
00001/2022	00002	Pregão	460380	PÃO		QUILOGRAMA	1.900	R\$12,09	CORTES REAL PADARIA E CONFEITARIA LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985859 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA/RJ	02/02/2022
00001/2022	00001	Pregão	460380	PÃO		QUILOGRAMA	5.700	R\$12,09	CORTES REAL PADARIA E CONFEITARIA LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985859 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA/RJ	02/02/2022
00010/2022	00306	Pregão	460380	PÃO		QUILOGRAMA	220	R\$12,49	LEANDRO DE SOUZA COIMBRA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.FARROUPILHA	158127 - INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA	11/02/2022
00006/2022	00011	Pregão	460380	PÃO		QUILOGRAMA	1.700	R\$12,50	DCM COMERCIO E SERVICOS EIRELI	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	989143 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE	15/02/2022
00006/2022	00001	Pregão	460380	PÃO		QUILOGRAMA	950	R\$12,50	DCM COMERCIO E SERVICOS EIRELI	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	989143 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE	15/02/2022
00006/2022	00037	Pregão	460380	PÃO		QUILOGRAMA	550	R\$12,50	DCM COMERCIO E SERVICOS EIRELI	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	989143 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE	15/02/2022
00006/2022	00019	Pregão	460380	PÃO		QUILOGRAMA	2.000	R\$12,50	DCM COMERCIO E SERVICOS EIRELI	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	989143 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE	15/02/2022
00006/2022	00036	Pregão	460380	PÃO		QUILOGRAMA	825	R\$12,50	DCM COMERCIO E SERVICOS EIRELI	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	989143 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE	15/02/2022
00006/2022	00003	Pregão	460380	PÃO		QUILOGRAMA	2.900	R\$12,50	DCM COMERCIO E SERVICOS EIRELI	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	989143 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE	15/02/2022
00006/2022	00013	Pregão	460380	PÃO		QUILOGRAMA	2.300	R\$12,50	DCM COMERCIO E SERVICOS EIRELI	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	989143 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE	15/02/2022
00006/2022	00007	Pregão	460380	PÃO		QUILOGRAMA	900	R\$12,50	DCM COMERCIO E SERVICOS EIRELI	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	989143 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE	15/02/2022
00006/2022	00002	Pregão	460380	PÃO		QUILOGRAMA	1.200	R\$12,50	DCM COMERCIO E SERVICOS EIRELI	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	989143 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE	15/02/2022
00006/2022	00038	Pregão	460380	PÃO		QUILOGRAMA	300	R\$12,50	DCM COMERCIO E SERVICOS EIRELI	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	989143 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE	15/02/2022

Relatório gerado dia: 27/10/2022 às 17:56
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 02368020
2022

Processo nº 21260350
 Fis nº 1094
 Visto

00078/2021	00051	Pregão	460380	PÃO		QUILOGRAMA	6.000	R\$12,55	PREMIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	985603 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES	24/01/2022
00010/2022	00300	Pregão	460380	PÃO		QUILOGRAMA	700	R\$12,95	VALDERI J CONTERATO GIACOMELLI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.FARROUPILHA	158127 - INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA	11/02/2022
00010/2022	00292	Pregão	460380	PÃO		QUILOGRAMA	1.000	R\$13	LEANDRO DE SOUZA COIMBRA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.FARROUPILHA	158127 - INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA	11/02/2022
00011/2021	00032	Pregão	460380	PÃO		QUILOGRAMA	1.000	R\$13,47	ADAO GOMES MAIA EIRELI	ESTADO DO MARANHAO	980925 - PREFEITURA MUN.DE SÃO RAIM.DAS MANGABEIRAS/MA	07/02/2022
00001/2022	00032	Pregão	460380	PÃO		QUILOGRAMA	700	R\$14,25	TODO DIA MINI MERCADO EIRELI	ESTADO DE TOCANTINS	928712 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MEST.CENT.ENS.TIRADENTES	15/02/2022

MÉDIA
R\$ 14,06

MEDIANA
R\$ 13,81

MENOR
R\$ 7,48

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

Ano da Compra

QUILOGRAMA PÃO, BASE:DE FARINHA DE TRIGO REFINADA\, TIPO:DOCE, TIPO ADICIONAL:BISNAGA\, INGREDIENTES ADICIONAIS:COBERTURA CREME DE CONFEITEIRO 2022

Quantidade total de registros: 26

Registros apresentados: 1 a 26

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00132/2021	00078	Pregão	460391	PÃO		QUILOGRAMA	5.784	R\$7,48	VENUTTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	926607 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES	24/03/2022
00132/2021	00079	Pregão	460391	PÃO		QUILOGRAMA	41.216	R\$7,48	VENUTTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	926607 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES	24/03/2022
00048/2021	00028	Pregão	460391	PÃO		QUILOGRAMA	4.400	R\$8	C.G - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120623 - BASE AÉREA DOS AFONSOS	29/06/2022
00048/2021	00027	Pregão	460391	PÃO		QUILOGRAMA	15.799	R\$8	PADARIA MARIA FARINHA -EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120623 - BASE AÉREA DOS AFONSOS	29/06/2022
00048/2021	00136	Pregão	460391	PÃO		QUILOGRAMA	17.400	R\$9	L. A. V. NEVES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	COMANDO DA AERONAUTICA	120645 - GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO	14/06/2022
00001/2022	00062	Pregão	460391	PÃO		QUILOGRAMA	156	R\$9,89	KAWAN HIDEYUKI HATTANO	COMANDO DA MARINHA	789000 - COMANDO 8 DISTRITO NAVAL - SP	18/04/2022

Processo nº 226052022
MS nº 095

00061/2022	00031	Pregão	460391	PÃO		QUILOGRAMA	4.790	R\$10	DIAS PAES INDUSTRIA E COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120633 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO	27/06/2022
00061/2022	00005	Pregão	460391	PÃO		QUILOGRAMA	17.610	R\$10	SUPER SUICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120633 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO	27/06/2022
00032/2022	00008	Pregão	460391	PÃO		QUILOGRAMA	2.125	R\$11,75	W. F. DE JESUS VIEGAS EIRELI	ESTADO DO MATO GROSSO	989047 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	06/06/2022
00168/2021	00005	Pregão	460391	PÃO		QUILOGRAMA	350	R\$13,59	FORNERIA INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985867 - PREF.MUN.DE NOVA FRIBURGO	13/01/2022
00001/2022	00017	Dispensa de Licitação	460391	PÃO		QUILOGRAMA	63	R\$13,80	MILTON GUARESE EIRELI	ESTADO DE TOCANTINS	928883 - ASSOCIAÇÃO A.E.E.DOM D.CARREOT/P.NACIONAL/TO	16/03/2022
00023/2022	00068	Pregão	460391	PÃO		QUILOGRAMA	1.095	R\$13,81	ALTO OESTE ALIMENTOS LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	925550 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA	15/06/2022
00023/2022	00222	Pregão	460391	PÃO		QUILOGRAMA	975	R\$13,81	ALTO OESTE ALIMENTOS LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	925550 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA	15/06/2022
00023/2022	00299	Pregão	460391	PÃO		QUILOGRAMA	675	R\$13,81	ALTO OESTE ALIMENTOS LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	925550 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA	15/06/2022
00023/2022	00145	Pregão	460391	PÃO		QUILOGRAMA	1.230	R\$13,81	A Y DIAS MEDEIROS PADARIA EIRELI	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	925550 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA	15/06/2022
00004/2022	00002	Pregão	460391	PÃO		QUILOGRAMA	1.000	R\$14,71	LUCAS PAULINI BADUINO	COMANDO DO EXERCITO	160227 - 15ª COMPANHIA DE INFANTARIA MECANIZADO	01/07/2022
00035/2022	00045	Pregão	460391	PÃO		QUILOGRAMA	3.750	R\$15	PANIFICADORA UMARIZAL LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120628 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	14/06/2022
00035/2022	00025	Pregão	460391	PÃO		QUILOGRAMA	11.250	R\$15	PANIFICADORA UMARIZAL LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120628 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	14/06/2022
00002/2022	00002	Pregão	460391	PÃO		QUILOGRAMA	5.000	R\$15,80	JUNIOR CESAR FERREIRA GUIMARAES LTDA	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	158144 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TE.DE MATO GROSSO	08/03/2022
00001/2022	00056	Pregão	460391	PÃO		QUILOGRAMA	70	R\$15,88	ANA LUCIA ALVES MARINHO	ESTADO DE TOCANTINS	928719 - ASSOCIAÇÃO DE A.C.E. SAO JOSE/PALMAS/TO	24/03/2022
00030/2022	00002	Pregão	460391	PÃO		QUILOGRAMA	125	R\$15,88	RESTAURANTE E LANCHONETE CANARIO LTDA	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	158144 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TE.DE MATO GROSSO	02/06/2022
00061/2022	00060	Pregão	460391	PÃO		QUILOGRAMA	2.400	R\$16,67	SOSABOR ALIMENTOS EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120633 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO	27/06/2022

00001/2022	00055	Pregão	460391	PÃO			QUILOGRAMA	112	R\$18,95	MHE PRODUTOS E COMERCIO EIRELI	ESTADO DE TOCANTINS	929177 - ASSOCIAÇÃO A.C.E.M.FELIX CAMOAP/NACIONAL/TO	23/03/2022
00058/2022	00001	Pregão	460391	PÃO			QUILOGRAMA	180	R\$20	SOMOS 3 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	150182 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	13/06/2022
00010/2022	00038	Pregão	460391	PÃO			QUILOGRAMA	2.275	R\$26,67	JP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160523 - CENTRO DE PREP. DE OFICIAIS DA RESERVA DE BH	20/04/2022
00010/2022	00037	Pregão	460391	PÃO			QUILOGRAMA	6.675	R\$26,67	JP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160523 - CENTRO DE PREP. DE OFICIAIS DA RESERVA DE BH	20/04/2022

Processo nº 2160823
 Fls nº 092
 Visto ✓

Maria Silva Santos
 Chefe de Departamento de Compras
 Portaria nº 425

Relatório gerado dia: 27/10/2022 às 18:02
 Fonte: painelprecos.planejamento.gov.br

MÉDIA
R\$ 37,61

MEDIANA
R\$ 37,61

MENOR
R\$ 24,50

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

QUILOGRAMA **PÃO DE QUEIJO, BASA DA MASSA:POLVILHO DOCE OU AZEDO E QUEIJO, INGREDIENTES ADICIONAIS:ORIGINAL, FORMATO:TRADICIONAL/MÉDIO, APRESENTAÇÃO:ASSADO**

Ano da Compra Período da Compra

2022 **Comprado Últimos 180 dias**

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00004/2022	00009	Pregão	460496	PÃO DE QUEIJO		QUILOGRAMA	454	Rs24,50	BAGHETTI- PAES & CONFEITARIA EIRELI	ESTADO DE MINAS GERAIS	984683 - PREF.MUN.DE ITUIUTABA	15/02/2022
00061/2021	00006	Pregão	460496	PÃO DE QUEIJO		QUILOGRAMA	700	Rs50,72	A Y DIAS MEDEIROS PADARIA EIRELI	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	981661 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	27/01/2022



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



TABELA DE PREÇO: PAINEL DE PREÇOS

TABELA DE PREÇO

Rua Jefferson Moreira, s/n– Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69
Esperantinópolis – MA

Maria Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



MAPA DO PREÇO MÉDIO


FONTE I: CONTRATOS DE OUTROS ÓRGÃOS

FONTE II: CONSULTA AO BANCO DE PREÇOS

FONTE III: CONSULTA AO PAINEL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	ÓRGÃO I	ÓRGÃO II	ÓRGÃO III	VALOR TOTAL
1	PÃO FRANCÊS (MASSA GROSSA) APROXIMADAMENTE 50G CADA PÃO DE SAL.	QUILO	2.000	R\$ 11,08	R\$ 13,59	R\$ 10,85	R\$ 11,84
2	PÃO DOCE – COM COBERTURA DE CREME DE CONFEITO OU COCO, APROXIMADAMENTE 20 PAES POR QUILOS	QUILO	2.000		R\$ 21,70	R\$ 14,06	R\$ 11,92
3	PÃO DE QUEIJO – APROXIMADAMENTE 15 PÃO DE QUEIJO POR QUILO	QUILO	2.000	R\$ 10,00	R\$ 19,12	R\$ 37,61	R\$ 22,24

Esperantinópolis - MA, 31 de outubro de 2022.


Marília Silva Santos
Chefe Do Departamento De Compras
Portaria: 425/2021

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



TABELA DE PREÇO FINAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PÃO FRANCÊS (MASSA GROSSA) APROXIMADAMENTE 50G CADA PÃO DE SAL.	QUILO	2.000	R\$ 11,84	R\$ 23.680,00
2	PÃO DOCE – COM COBERTURA DE CREME DE CONFEITO OU COCO, APROXIMADAMENTE 20 PAES POR QUILOS	QUILO	2.000	R\$ 11,92	R\$ 23.840,00
3	PÃO DE QUEIJO – APROXIMADAMENTE 15 PÃO DE QUEIJO POR QUILO	QUILO	2.000	R\$ 22,24	R\$ 44.480,00

VALOR GERAL: R\$ 92.000,00 (NOVENTA E DOIS MIL REAIS).

Esperantinópolis - MA, 31 de outubro de 2022.

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



Marília Silva Santos
Chefe Do Departamento De Compras
Portaria: 425/2021